

com a missão institucional do CBMBA, consoante a documentação de origem, comprometendo assim com a sua conduta, em restando provado. Dessa forma, em restando provado, a conduta do acusado compromete o bom nome da classe e macula a imagem da Corporação com tal procedimento, incidindo no art. 39, incisos I, IV, XI, XIII e XVI, no art. 41, incisos I, III, IV, V e VIII; no art. 51, incisos IV, VI e VII; e no art. 57, inciso I e alínea “h”, do inciso II, todos da Lei nº 7.990, de 27 Dez 2001, bem como inobservado os mais elevados preceitos éticos que devem nortear a vida e a atividade militar, sujeitando-se, dessa forma, à cominação disciplinar contida no art. 52, III, do EPM. doart.57da Lei nº. 7.990, de 27 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Policiais Militares), ficando sujeito à cominação disciplinar contida no art. 52, III c/c art. 57, *caput*, tudo do mesmo diploma legal. O acusado deverá se apresentar na sessão supramencionada acompanhado de advogado inscrito na OAB, o qual atuará no processo como seu defensor, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sob pena de ser considerado REVEL e lhe ser nomeado defensor dativo. Também deverá apresentar na oportunidade a defesa inicial e rol de testemunhas (máximo de cinco).Feira de Santana, 18 de novembro de 2025 MARCIO DE CRISTO ESTRELA - MAJ BM Presidente

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**PORTARIA Nº 046 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**  
**O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em atenção aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme os autos de número 069.1474.2023.0003406-41; **RESOLVE: Art. 1º** Constituir Comissão de Recebimento Definitivo de Obra composta pelos servidores Adriano da Silva, Técnico Administrativo, matrícula nº 69000470; Demosthenes Britto Mendes Júnior, Coordenador III, matrícula nº 69472489 e Patrícia Liberta Serra dos Santos, Técnico de Nível Superior em Engenharia Elétrica, matrícula 92085434 para, sob a presidência do primeiro, atestar a conclusão das obras de reforma e construção de equipamentos esportivos no âmbito desta SUDESB;  
**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 26 de 29 de julho de 2025;  
**Art. 3º** A Comissão fica, desde já, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções;  
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Vicente José de Lima Neto**  
**Diretor - Geral da SUDESB**

**PORTARIA SUDESB Nº 047 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**  
**O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2025.0049650-76, bem como no art. 7º do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022, **RESOLVE:**  
**Art.1º** - Publicar lista provisória dos servidores pertencentes à carreira de Técnico Administrativo, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nesta Superintendência, promovidos no Processo de Promoção do ano de 2025.

| MATRÍCULA  | NOME                                   | CARREIRA               | CLASSE ATUAL | CLASSE PRETENDIDA |
|------------|----------------------------------------|------------------------|--------------|-------------------|
| 69.XXX.470 | ADRIANO DA SILVA                       | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 2            | 3                 |
| 55.XXX.855 | ANNE LEA BARRETO COSTA                 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 2            | 3                 |
| 69.XXX.472 | ARI BRASIL DAMASIO                     | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 2            | 3                 |
| 69.XXX.435 | CONCEICAO DA CRUZ SANTANA              | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 2            | 3                 |
| 55.XXX.947 | EUDES PEDROSO BRANDAO FILHO            | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 2            | 3                 |
| 55.XXX.250 | JANETE PEREIRA COSTA                   | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 2            | 3                 |
| 69.XXX.353 | JOSIAS ANTONIO DA SILVA JUNIOR         | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 2            | 3                 |
| 55.XXX.190 | NADIR JAIR PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 2            | 3                 |
| 69.XXX.892 | NILSON PEREIRA DOS SANTOS              | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 2            | 3                 |
| 55.XXX.676 | RITA ANDREIA ROCHA DOS SANTOS          | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 2            | 3                 |

**Art.2º** - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Auxiliar Administrativo, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nesta Superintendência, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2025, com as respectivas justificativas.

| MATRÍCULA  | CARREIRA                | JUSTIFICATIVA                                   |
|------------|-------------------------|-------------------------------------------------|
| 69.000.318 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Servidor ocupante da última classe da carreira. |
| 69.000.348 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Servidor ocupante da última classe da carreira. |
| 69.000.374 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Servidor ocupante da última classe da carreira. |
| 69.000.481 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Servidor ocupante da última classe da carreira. |
| 69.000.490 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Servidor ocupante da última classe da carreira. |
| 69.000.440 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Servidor ocupante da última classe da carreira. |

**Art.3º** - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts.22 a 24 do Decreto nº 21.072/2022.  
**Vicente José de Lima Neto**  
**Diretor-Geral**

#### PORTARIA SUDESB Nº 048 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2025.0049650-76, bem como no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, **RESOLVE:**  
**Art.1º** - **Publicar lista provisória contendo o número de matrícula do servidor pertencente à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado nesta Superintendência, que não foi promovido no Processo de Promoção do ano de 2025, com a respectiva justificativa.**

| MATRÍCULA  | JUSTIFICATIVA                                                                                        |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 69 000 466 | Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020. |

**Art.2º** - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497/2020.

**Vicente José de Lima Neto**  
**Diretor-Geral**

#### PORTARIA Nº 049 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2025.0049650-76 e com base no art.15 da Lei nº 14.565, de 16 de maio de 2023, bem como no §7º do art.20 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020 e no § 8º do art. 4º do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Divulgar o número de cargos das carreiras de Analista Técnico e Técnico Administrativo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, disponíveis nesta Superintendência, a serem providos no processo de promoção do ano de 2025.

| Órgão  | ANALISTA TÉCNICO<br>(Lei Nº 14.963 de 08 de setembro de 2025) | Classe |   |   |   |   |   |   |
|--------|---------------------------------------------------------------|--------|---|---|---|---|---|---|
|        |                                                               | 1      | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| SUDESB | Vagas previstas em lei                                        | 6      | 5 | 5 | 4 | 3 | 2 | 1 |
|        | Vagas para promoção                                           | 0      | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

Fonte: RH Bahia - jun/2025

| Órgão  | TÉCNICO ADMINISTRATIVO<br>(Lei Nº 14.963 de 08 de setembro de 2025) | Classe |    |    |    |
|--------|---------------------------------------------------------------------|--------|----|----|----|
|        |                                                                     | 1      | 2  | 3  | 4  |
| SUDESB | Vagas previstas em lei                                              | 15     | 12 | 11 | 10 |
|        | Vagas para promoção                                                 | 0      | 1  | 10 | 0  |

Fonte: RH Bahia - jun/2025

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vicente José de Lima Neto**  
**Diretor-Geral**

**Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 23/2025.**  
**Processo:** 069.1486.2025.0006337-13. **Partes:** SUDESB e ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DESPORTO ADAPTADO - ABDA. **Da Vigência:** Fica alterada a vigência do Termo de Fomento nº 23/2025 por mais 60 (sessenta) dias. **Da Execução:** Fica alterada a data de execução do Projeto COPA DO PESCADOR, para o período de 01/06/2025 a 20/12/2025. **Data:** 18/11/2025. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB e Luciano da Anunciação Reis, Representante Legal da ABDA.



**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.  
  
71 3343-2886 / 2874  
**www.ba.gov.br/egba**





**DOOL**  
Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.  
  
71 3343-2887 **www.ba.gov.br/egba**

